

**LEI nº 1.030**

Altera redação do Artigo 182, da Lei Municipal 163, de 12 de novembro de 1954 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 182, da Lei Municipal 163, de 12 de novembro de 1954, passa a ter a seguinte redação: Artigo 182 – Poderá, o Chefe do Executivo, por em disponibilidade remunerada, qualquer funcionário estatutário municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 02 de dezembro de 1976.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal